



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, no município de Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, representado neste ato pela Senhora **Lais Bragato**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 19/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma/ampliação da unidade básica de saúde central.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de vigência, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo novo prazo da vigência do contrato 02/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da empresa Construtora Bragato Eireli - EPP, em concordância com solicitação e justificativa da Gestora do Contrato, Sra. Vilmarize Bufon Fraron e da Fiscal do Contrato Sra. Talita B. Kaminski Dalsasso, com fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 31 de outubro de 2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Construtora Bragato Eireli - EPP
Lais Bragato - Representante
Contratada

Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Fiscal da Obra

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 486/2018, Novo prazo de vigência: 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 31/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

143
8

JB

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0028	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros,	10.000.000,00
2.549	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
18	Urbanismo	
18.451	Infraestrutura Urbana	
18.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.801	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros,	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	Comércio e Serviços	
23.691	Promotora Comercial	
23.691.0028	Incentivo Atividade Comercial	
2.549	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 5º Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.573 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.428, de 31 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0028	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros,	10.000.000,00
2.549	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Fica criada a nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
18	Urbanismo	
18.451	Infraestrutura Urbana	
18.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.801	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros,	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	Comércio e Serviços	
23.691	Promotora Comercial	
23.691.0028	Incentivo Atividade Comercial	
2.549	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 5º Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0028	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros,	10.000.000,00
2.549	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
18	Urbanismo	
18.451	Infraestrutura Urbana	
18.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.801	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros,	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	Comércio e Serviços	
23.691	Promotora Comercial	
23.691.0028	Incentivo Atividade Comercial	
2.549	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 5º Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.573 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.428, de 31 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	230.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
10	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES (FADEP)	230.000,00

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.369	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES (FADEP)	
3.3.90.30 – 352	Obras – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 352	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 – 352	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.30 – 352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		230.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
352	CONVÊNIO CURSO DE MEDICINA FADEP – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	230.000,00
Total		230.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.427 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	45,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	45,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	Assistência Social	
09.04.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (BUBAS)	45,00
Total		45,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.427, de 31 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	45,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	45,00

Art. 3º Fica criada nova Ação e fica alterado no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	Assistência Social	
09.04.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (BUBAS)	45,00
Total		45,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre o número de vagas das Cargos de Biomedicina e Enfermagem, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 8.512, de 4 de abril de 2012.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para os Cargos de Biomedicina e Enfermagem, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 8.512, de 4 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2017
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2017 firmado em 26/10/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva nos servidores de rede do prédio da administração municipal e prédio da Secretaria de saúde, decorrente do Pregão Presencial nº 120/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, CNPJ Nº 17.521.866/0001-40, sediada à Rua Ezidio Bozza, nº 385, CEP: 85.301-320 Município de Laranjeiras do Sul, Estado Paraná, neste ato representada por SONIA TEREZINHA FABRO, com RG Nº 3.998.459-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.207.379-01. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 26/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 063/2019 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 13/11/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual tem por objeto a "aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2019, deste Município", sendo que a referida aquisição de-se-á durante o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de compra/empenho autorizado, conforme as quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07 horas às 17 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 31 de outubro de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 481/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Editora Juri Ltda. CNPJ 80.192.081/0001-08. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses. Valor: O valor unitário permanece inalterado sendo de R\$ 4,80 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor para os 24.000 centímetros/cubos do contrato de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Editora Juri Ltda. Data de Assinatura: 30/10/2019. Assinam: Alvaro Denis Cavi Scatena, pelo município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steinhilber Weber e Fiscal Substituto: Neide Mariné Caldato.

Expediente: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.284/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 486/2018, Novo prazo de vigência: 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 31/10/2019. Assinam: Alvaro Denis Cavi Scatena, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 03 - Contrato nº 146/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP. CNPJ nº 01.494.706/0001-39. Conforme solicitação do Secretário de Administração fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, de 06.10.2019 a 04.12.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019. Frank Ariei Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
OBJETO: Contratação de Show de música com Luan Santana no dia 23 de novembro de 2019 (sábado) a partir das 22:00 horas no Parque de Exposições Miguel Ariei Reis para a Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Mangueirinha - EXPOMANG 2019.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA: 31 de outubro de 2019.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2019.
PÚBLIQUE-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e um veículo para transporte sanitário eletivo, em virtude de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº. 11009.603/0001/1190-02 - Emenda Nº 377/10004, que visa beneficiar as Unidades Básicas de Saúde Central e da Comunidade Invernada do Nardo, a pedido da Secretaria de Educação desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no

SECRETARIA GOVERNO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIA CLARINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401356.

Cerro Azul, 31 de Outubro de 2019

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:26CFBE35

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 491-2017 - EDITORA JURITI**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 491/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Editora Juriti LTDA, CNPJ 80.192.081/0001-08. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses. Valor: O valor unitário permanece inalterado sendo de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor para os 24.000 centímetro/coluna do contrato de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Editora Juriti LTDA. Data de Assinatura 30/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steilmann Weber e Fiscal Substituto: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:A7F46FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2º TERMO DE ADITAMENTO 486-2018 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 486/2018, Novo prazo de vigência: 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 31/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:0F3FA4BF

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2019

Processo Administrativo nº. 178/2019

Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagem (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, de acordo com especificações contidas no edital.

Proponente Vencedor: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME.

Valor de RAV Proposto:

Item 001 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas – R\$ 15,00 (quinze reais)

Item 002 – Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias – R\$ 15,00 (quinze reais).

Item 003 – Hospedagem – R\$ 15,00 (quinze reais).

Serviços: Conforme termo de referência Anexo V do edital.

Prazos de Execução: 4 (quatro) horas.

Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 31 de outubro de 2019.

Dê-se publicidade.

LUCIMAR DIAS

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Lucimar Dias

Código Identificador:2A24D26B

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 647/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a Servidora Pública Municipal **Odete de Brito**, CPF nº 027.195.018.83, no cargo de Professor, conforme decisão proferida nos Autos de nº 001358-29.2018.8.16.0000, a partir de 01 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:EF5B45ED

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 646/2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Comunicar o retorno da Servidora Pública Municipal **Nalinez Zanon**, RG nº 3.719.905-2, matriculada nº 4152 e 759, cedida através de disposição funcional ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli–EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 486/2018, Novo prazo de vigência: 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 31/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Cod315254